



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 793 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003
EMENTA: "Da denominação a logradouro público e
dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Jorge Ferreira
Groetaers, a transversal/lado esquerdo da Rua Raul Veiga, altura do nº 1526 (após o
cemitério), Centro, Distrito de Vargem Alegre, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 69/03
Autor: Nivaldo José da Silva

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_fm@uaol.com.br